



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

ERRATA EDITAL – SME



ERRATA EDITAL – SME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 01/2023 - PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CANUDOS/BAHIA

OBJETO: Retificação do Edital Nº 01/2023 - PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES MUNICÍPIO DE CANUDOS – BAHIA.

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o Edital Nº 01/2023 - PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES MUNICÍPIO DE CANUDOS-BAHIA.

Onde se lê:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS, ESTADO DA BAHIA através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e da Comissão instituída na Portaria Municipal nº 001/2023 para tal fim, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção pública de profissionais da educação a serem nomeados para a função de Diretor e Vice-Diretor Escolar das Unidades da rede municipal de ensino, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei nº 9.394/1996 – LDB, Lei Federal nº. 13.005/2014 Lei Federal nº. 14.113/20, Resolução nº. 01/2022 da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade e da Lei Municipal nº 333/2012.

2.1 As Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino Municipal, que trata este Edital compreendem as seguintes:

UNIDADE ESCOLAR	PÚBLICO	PORTE
Centro M. de E. Infantil Valdete Maria Martins Guedes	Educação Infantil	Pequeno
Educandário Municipal Jairo Azi	Educação Infantil/Ensino Fundamental I	Pequeno

2.2 As vagas para os cargos de Diretor e Vice-Diretor de Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino Municipal são as seguintes:

UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR	VICE-DIRETOR
Centro M. de E. Infantil Valdete Maria Martins Guedes	01	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3.1. Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por uma instituição para habilitar-se à vaga visando a seleção para provimento de vagas para os cargos de Diretor e Vice-Diretor.

3.1.2. No ato da inscrição para a vaga de Vice-diretor, o candidato deverá optar pelo turno de exercício da função dentro da sua carga horária, não podendo ser distribuída em diferentes turnos.

3.3. As inscrições para esse Processo Seletivo serão realizadas, via e-mail no link: FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DEMOCRÁTICO DE GESTORES ESCOLARES DE CANUDOS - BAHIA: <https://forms.gle/zoVL6BWkX71gGeYc9> e de forma presencial, para fins de conferência com o original, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça da Matriz, S/N, Centro, Canudos – Bahia, nos dias 16 a 20 de outubro de 2023 das 09h00 às 12h00.

3.6. O candidato deverá entregar o “Requerimento de Inscrição” (Anexo II) preenchido com caneta esferográfica de cor azul acompanhado com os documentos necessários, no local já especificado no item “3.4” deste Edital;

3.7. A ficha de Inscrição e os documentos comprobatórios (subitens 3.11 e 3.13) deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados: **PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTOR ESCOLAR MUNICIPAL – EDITAL Nº 01/2023**, NOME (nome completo); além dos originais para conferência no ato do recebimento;

3.8. Após a conferência do preenchimento do Requerimento de Inscrição e dos documentos comprobatórios citados nos itens 3.13 deste Edital, a Comissão de Avaliação deverá publicar a relação dos candidatos(as) considerados(as) qualificados(as), no dia **23/10/2023**, no Mural da Secretaria Municipal de Educação, bem como Diário Oficial do Município de Canudos, vindo posteriormente a indicar a data, local e horário para a inscrição dos habilitados ao curso de Gestão Escolar;

3.10. Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada a listagem definitiva dos candidatos qualificados pela Comissão de Avaliação, a ser divulgada por meio de publicação no Diário Oficial do Município, na data de **25/10/2023**.

3.11. Para submeter-se a esse Processo Seletivo, habilitar-se e concorrer ao cargo de Diretor e Vice-diretor Escolar o candidato deve, conforme **DECRETO Nº 428 de 11/10/2023**:

- I- Estar em exercício da função de professor vinculado ao quadro efetivo de servidores públicos do Município de Canudos ou em exercício da função de direção ou vice-direção escolar;
- II- Possuir no mínimo 03 anos de atuação em sala de aula ou gestão escolar;
- III- Declarar, no ato de inscrição, a disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de dedicação exclusiva para o exercício da função de Direção ou Vice-Direção escolar, bem

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS - Estado da Bahia |
Rua Vereador Raimundo de Chico, 00 | Centro | CEP:48520-000 | Canudos – BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



como a ciência do dever de frequentar e concluir todos os cursos de capacitação e instrução que sejam oferecidos pelo Município de Canudos e direcionados à gestão escolar;
IV - Ter concluído licenciatura plena.

3.13. No ato da inscrição o candidato deve apresentar e entregar cópia dos seguintes documentos:

- a) Currículo Vitae, e a respectiva comprovação de habilitação na graduação necessária ao cargo pretendido, conforme previsto no item 3.11 deste Edital e Decreto nº 428 de 11/10/2023
Ficha de Inscrição nos moldes do Anexo II;
- b) Comprovação dos requisitos elencados no item 3.11 deste Edital;
- c) Declaração do superior imediato atestando o vínculo e o efetivo tempo de serviço na unidade escolar;
- d) Diploma de conclusão de Curso de Graduação em licenciatura plena na área da educação;
- e) Identidade e CPF
- f) Declaração emitida pela Prefeitura para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares;
- g) Certidão de antecedentes criminais perante a Justiça Estadual e Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- h) Certificados de cursos, de acordo com o Barema disposto no Anexo V
- i) Todos os documentos deverão ser submetidos em arquivo único no formato PDF para o e-mail disponibilizado para as inscrições:

3.14. O processo seletivo para a seleção dos Diretores e Vice-Diretores Escolares da rede pública municipal de ensino do Município de Canudos, de que trata esta Lei, será organizado mediante 5 (cinco) etapas, abaixo descritas, sem vinculação da ordem exposta:

- I - prova escrita com desempenho mínimo de acerto de 60%, de caráter eliminatório;
- II - avaliação de títulos, mediante apresentação de diploma e certificados, de caráter eliminatório e classificatório;
- III - participação efetiva no curso de formação e capacitação para o exercício da função, de caráter eliminatório e classificatório;
- IV - entrevista, de caráter eliminatório, com apresentação de Plano de Gestão da Unidade Escolar, de acordo com previsão em edital;
- V - Consulta pública com o voto direto e secreto.

§ 2º Todas as etapas deverão ser acompanhadas por Comissão constituída especialmente para este fim, por ato do(a) Secretário(a) de Educação, que exercerá sua presidência, cuja composição de membros observará a seguinte distribuição:

4.1 O processo de seleção democrática do(a) profissional da educação básica a ser designado(a) para o exercício da função de Diretor ou Vice-Diretor Escolar do Sistema Municipal de Ensino do município de Canudos, realizar-se-á em 04 (quatro) etapas de acordo com o Art. 5º do Decreto Nº 428/10/2023, mais a etapa de Consulta Pública da comunidade Escolar com o voto direto e secreto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



I – PRIMEIRA ETAPA: inscrição e prova escrita de conhecimentos gerais e pedagógicos com desempenho mínimo de acerto de 50%, de caráter eliminatório.

II– SEGUNDA ETAPA: de caráter classificatório, contará da análise de currículo mediante a apresentação de títulos através de documentos comprobatórios para análise, na forma prevista do Item III do Art. 5º do Decreto Nº 428/2023, que regulamentação abertura do Processo de Seleção Democrática de Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho para o Cargo de Diretor(a) Escolar.

III– TERCEIRA ETAPA: de caráter classificatório, participação efetiva no curso de Formação Continuada em Gestão Escolar de 08 horas, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação por meio de empresa especializada em assuntos educacionais. Será considerado(a) apto(a) o(a) candidato(a) com 75% (setenta e cinco por cento) de frequência. Nessa etapa, o(a) candidato(a) realizará estudos no âmbito das seguintes dimensões formativas: Pessoal e Relacional (Interpessoalidade e Liderança); Dimensões Pedagógicas; Administrativa e Financeira; Político-institucionais (Plano de Gestão da Unidade Escolar).

IV– QUARTA ETAPA: de caráter eliminatório e classificatória, contará com entrevista e apresentação pública do Plano de Gestão Escolar, conforme descrição disposta no Decreto Nº 428 de 11 de outubro de 2023.

5.1 Os resultados preliminares, final das Etapas descritas, publicados no Diário Oficial do Município disporão de lista de habilitados devendo ser apresentada em ordem alfabética sem detalhamento de pontuação.

6.1. Aprovação na prova escrita de conhecimentos gerais e específicos;

6.7. O candidato que se sentir prejudicado no decorrer do processo de seleção, poderá dirigir representação à Comissão de Processo de Seleção Democrática para Diretor Escolar, nos prazos estabelecidos de decreto de regulamentação.

Parágrafo único: O candidato aprovado terá que obter no somatório a nota mínima de 50% (cinquenta por cento).

10.1. A habilitação na seleção a que se refere esse Edital não assegura aos interessados a nomeação, mas tão somente a expectativa desta, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública para atender interesse público, conforme **DECRETO MUNICIPAL Nº 428 DE 11/10/2023**

10.3. Apresentar Certidão Negativa Criminal na Justiça Federal e Estadual, Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal para comprovar que não tem impedimento para atuar à frente da gestão dos recursos financeiros da Unidade Escola através da Unidade Executora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



10.4. O Município de Canudos reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, respeitando a lista de profissionais habilitados no processo de seleção.

10.9. Na Unidade Escolar que não houver candidatos inscritos e/ou habilitados caberá ao Chefe do Poder Executivo designar um profissional que se enquadre no item 3.11 do presente Edital, para exercer a função de Diretor Escolar.

Leia-se:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS, ESTADO DA BAHIA através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e da Comissão instituída na Portaria Municipal nº 006/2023 para tal fim, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção pública de profissionais da educação a serem nomeados para a função de Diretor e Vice-Diretor Escolar das Unidades da rede municipal de ensino, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei nº 9.394/1996 – LDB, Lei Federal nº. 13.005/2014 Lei Federal nº. 14.113/20, Resolução nº. 01/2022 da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade e da Lei Municipal nº 333/2012.

2.1 As Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino Municipal, que trata este Edital compreendem as seguintes:

UNIDADE ESCOLAR	PÚBLICO	PORTE
Centro M. de E. Infantil Valdete Maria Martins Guedes	Educação Infantil	Médio
Educandário Municipal Jairo Azi	Educação Infantil/Ensino Fundamental I	Médio

2.2 As vagas para os cargos de Diretor e Vice-Diretor de Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino Municipal são as seguintes:

UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR	VICE-DIRETOR
Centro M. de E. Infantil Valdete Maria Martins Guedes	01	01

3.1. Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá estar lotado na unidade em que ocorrerá a eleição.

3.1.2. Excluído.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3.3. As inscrições para esse Processo Seletivo serão realizadas, via e-mail no link: FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DEMOCRÁTICO DE GESTORES ESCOLARES DE CANUDOS - BAHIA: <https://forms.gle/zoVL6BWkX71gGeYc9> e de forma presencial, para fins de conferência com o original, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça da Matriz, S/N, Centro, Canudos – Bahia, nos dias 16 a 20 de outubro de 2023 das 09h00 às 17h00.

3.6. O candidato deverá entregar os documentos necessários, no local já especificado no item “3.3” deste Edital;

3.7. A ficha de Inscrição e os documentos comprobatórios (subitem 3.13) deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados: **PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTOR ESCOLAR MUNICIPAL – EDITAL N° 01/2023**, NOME (nome completo); além dos originais para conferência no ato do recebimento;

3.8. Após a conferência do preenchimento do Requerimento de Inscrição e dos documentos comprobatórios citados nos itens 3.13 deste Edital, a Comissão de Avaliação deverá publicar a relação dos candidatos(as) considerados(as) qualificados(as), no dia **24/10/2023**, no Mural da Secretaria Municipal de Educação, bem como Diário Oficial do Município de Canudos, vindo posteriormente a indicar a data, local e horário para a inscrição dos habilitados ao curso de Gestão Escolar;

3.10. Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada a listagem definitiva dos candidatos qualificados pela Comissão de Avaliação, a ser divulgada por meio de publicação no Diário Oficial do Município, na data de **26/10/2023**.

3.11. Para submeter-se a esse Processo Seletivo, habilitar-se e concorrer ao cargo de Diretor e Vice-diretor Escolar o candidato deve, conforme **DECRETO N° 428 de 11/10/2023**:

- I. ser ocupante de cargo efetivo de Professor municipal ou Coordenador Pedagógico;
- II. Ter licenciatura;
- III. Ter experiência comprovada em docência, por mais de 03 (três) anos;
- IV Estar lotado na unidade de ensino onde se dará a eleição.
- V Participar do processo de seleção por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho conforme a Resolução do MEC nº 01 de 28 de julho de 2023.

3.13. No ato da inscrição o candidato deve apresentar e entregar cópia dos seguintes documentos:

- a) Currículo Vitae, e a respectiva comprovação de habilitação na graduação necessária ao cargo pretendido, conforme previsto no item 3.11 deste Edital e Decreto nº 428 de 11/10/2023
- b) Declaração do superior imediato atestando o vínculo e o efetivo tempo de serviço na unidade escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- c) Diploma de conclusão de Curso de Graduação ou Histórico Escolar acompanhado de Certificado em licenciatura plena na área da educação;
- d) Identidade e CPF
- e) Declaração emitida pela Prefeitura para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares;
- f) Certificados de cursos, de acordo com o Barema disposto no Anexo V
- g) Todos os documentos deverão ser submetidos em arquivo único no formato PDF para o e-mail disponibilizado para as inscrições:

3.14. O processo seletivo para a seleção dos Diretores e Vice-Diretores Escolares da rede pública municipal de ensino do Município de Canudos, de que trata esta Lei, será organizado mediante 5 (cinco) etapas, abaixo descritas, sem vinculação da ordem exposta:

- I - Prova escrita de caráter somatório;
- II- Avaliação de títulos, mediante apresentação de diploma e certificados;
- III - Participação efetiva no curso de formação e capacitação para o exercício da função;
- IV-Entrevista, com apresentação de Plano de Gestão da Unidade Escolar, de acordo com previsão em edital;
- V – Consulta pública com o voto direto e secreto.

§ 2º Todas as etapas deverão ser acompanhadas por Comissão constituída especialmente para este fim, por ato do(a) Secretário(a) de Educação:

4.1 O processo de seleção democrática do(a) profissional da educação básica a ser designado(a) para o exercício da função de Diretor ou Vice-Diretor Escolar do Sistema Municipal de Ensino do município de Canudos, realizar-se-á em 05 (cinco) etapas de acordo com o Art. 5º do Decreto Nº 428/10/2023;

I – PRIMEIRA ETAPA: inscrição e prova escrita de conhecimentos gerais e pedagógicos de caráter somatório.

II– SEGUNDA ETAPA: de caráter somatório, contará da análise de currículo mediante a apresentação de títulos através de documentos comprobatórios para análise, na forma prevista do Item III do Art. 5º do Decreto Nº 428/2023, que regulamentação abertura do Processo de Seleção Democrática de Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho para o Cargo de Diretor(a) Escolar.

III– TERCEIRA ETAPA: de caráter somatório, participação efetiva no curso de Formação Continuada em Gestão Escolar de 08 horas, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação por meio de empresa especializada em assuntos educacionais. Será considerado(a) apto(a) o(a) candidato(a) com 75% (setenta e cinco por cento) de frequência. Nessa etapa, o(a) candidato(a) realizará estudos no âmbito das seguintes dimensões formativas: Pessoal e Relacional (Interpessoalidade e Liderança); Dimensões Pedagógicas; Administrativa e Financeira; Político-institucionais (Plano de Gestão da Unidade Escolar).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



IV– QUARTA ETAPA: de caráter somatório, contará com entrevista e apresentação pública do Plano de Gestão Escolar, conforme descrição disposta no Decreto Nº 428 de 11 de outubro de 2023.

5.1 Os resultados preliminares, final das Etapas descritas, publicados no Diário Oficial do Município disporão de lista de habilitados devendo ser apresentada em ordem alfabética com detalhamento de pontuação.

6.1. Pontuação na prova escrita de conhecimentos gerais e específicos;

6.7. O candidato que se sentir prejudicado no decorrer do processo de seleção, poderá dirigir representação à Comissão de Processo de Seleção Democrática para Diretor e Vice-Diretor Escolar, nos prazos estabelecidos de decreto de regulamentação.

Parágrafo único: A nota máxima da avaliação de mérito e desempenho será de 140 pontos o candidato aprovado terá que obter no somatório a nota mínima de 50% (cinquenta por cento).

10.1. Excluído;

10.3. Excluído;

10.4. O Município de Canudos reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, respeitando o resultado da consulta pública.

10.9. Na Unidade Escolar que não houver candidatos inscritos e/ou habilitados caberá ao Chefe do Poder Executivo designar um profissional que se enquadre no item 3.11 do presente Edital, para exercer a função de Diretor e Vice-Diretor Escolar.

ANEXO I – EDITAL Nº 01/2023
CRONOGRAMA COM AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Onde se lê:

ANEXO I

CRONOGRAMA COM AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA PERÍODO
Publicação da Portaria da Comissão.	13 de outubro de 2023
Publicação do Edital do Processo de Seleção Democrática Interna para Diretor(a) Escolar.	13 de outubro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS - Estado da Bahia |
Rua Vereador Raimundo de Chico, 00 | Centro | CEP:48520-000 | Canudos – BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Período para realização das inscrições de 09h00 às 12h, para protocolo da documentação e comprovantes para inscrição na SME para conferência e através do link: FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DEMOCRÁTICO DE GESTORES ESCOLARES DE CANUDOS - BAHIA: https://forms.gle/zoVL6BWkX71gGeYc9 .	dia 16 de outubro até as 14h00 do dia 20 de outubro de 2023
Divulgação das inscrições deferidas.	24 de outubro de 2023
Interposição de recurso.	25 de outubro de 2023
Resultado de análise de recursos e homologação das inscrições.	26 de outubro de 2023
Entrega dos títulos para a análise curricular	26 de outubro de 2023
Resultado da análise curricular e publicação da lista de deferidos	30 de outubro de 2023
Interposição de recurso contra a publicação da lista de deferidos na análise curricular	31 de outubro de 2023
Publicação do resultado final da lista de deferidos pós-recursos	01 de novembro de 2023
Realização de prova escrita de conhecimentos gerais e específicos.	04 de novembro de 2023
Publicação do gabarito.	05 de novembro de 2023
Interposição de recursos contra o gabarito.	06 de novembro de 2023
Homologação do gabarito e divulgação do resultado preliminar da prova escrita.	07 de novembro de 2023
Interposição do resultado preliminar da prova escrita.	08 de novembro de 2023
Resultado da interposição da prova escrita e homologação do resultado da prova escrita	09 de novembro de 2023
Período de análise curricular dos candidatos inscritos e publicação da lista de deferidos.	10 de novembro de 2023
Publicação de resultado de análise de título.	13 de novembro de 2023
Interposição de recursos contra a publicação da lista de deferidos na análise curricular.	14 de novembro de 2023
Homologação da análise de títulos e publicação do resultado final da lista de deferidos pós-recurso e publicação.	16 de novembro de 2023
Formação Continuada em Gestão Escolar oferecido pela SME e empresa especializada	20 a 21 de novembro de 2023
Envio do Plano de Gestão Escolar (em conformidade com o modelo disponibilizado no ato da inscrição), pessoalmente, na	27 de novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



sede da Secretaria Municipal de Educação de Canudos, das 8h às 12h e das 14h às 17h.	
Convocação dos aprovados após a avaliação da Comissão, para apresentação do Plano de Gestão Escolar	28 de novembro de 2023
Apresentação do Plano de Gestão Escolar e Entrevista.	30 de novembro de 2023
Divulgação do resultado dos candidatos classificados na apresentação do Plano de Gestão Escolar e entrevista.	04 de dezembro de 2023
Interposição de recursos contra o resultado da apresentação do Plano de Gestão Escolar e entrevista.	05 de dezembro de 2023
Publicação do resultado final da apresentação do Plano de Gestão Escolar e entrevista.	06 de dezembro de 2023
Apresentação dos candidatos e a formação das chapas eleitorais	07 de dezembro de 2023
Interposição de recurso contra a formação das chapas eleitorais apresentadas	08 de dezembro de 2023
Resultado da interposição do recurso contra a formação das chapas eleitorais e homologação das chapas eleitorais com os candidatos	11 de dezembro de 2023
Realização da eleição direta e secreta para os candidatos classificados para as vagas de Diretor e Vice-Diretor Escolar.	20 de dezembro de 2023
Divulgação do resultado dos candidatos aprovados na consulta pública.	21 de dezembro de 2023
Publicação do Diário Oficial do Município de Canudos com resultado Final do Processo de Seleção para Diretor Escolar e Convocação para Nomeação e Posse dos(as) novos(as) Diretores(as) Escolares.	22 de dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO VIII

BAREMA PARA ANÁLISE DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Crítérios de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
01. Objetivos e metas para melhoria da unidade escolar com o foco nos resultados do processo de ensino aprendizagem em consonância com a Política Educacional do Município de Itapé, com o DCRM - Documento Curricular Referencial Municipal, o PPP - Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar onde pretende atuar.	2,00 pontos.	

ANEXO XVII

TEMATICAS PARA A PROVA DE SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CANUDOS – BAHIA

Legislação Educacional

Lei Municipal (Plano de Carreira do Magistério);
Plano Municipal de Educação;
Lei Federal n.º 13.005/14 (Plano Nacional de Educação);
Constituição Federal de 1988
Lei Federal n.º 9.384/96 (LDBEN);
Lei Federal n.º 8.069/90 (ECA);
Lei Federal n.º 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
Lei Federal n.º 12.288/10 (Estatuto da Igualdade Racial);
Lei Federal n.º 13.185/15 (Lei de Combate ao Bullying);
Lei Federal n.º 10.639/03 (História e Cultura Afro-Brasileira nos Currículos da Rede de Ensino);
Declaração Mundial sobre a Educação para Todos;
Declaração de Salamanca.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS - Estado da Bahia |
Rua Vereador Raimundo de Chico, 00 | Centro | CEP:48520-000 | Canudos – BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Gestão Escolar

Gestão Pedagógica, Financeira, Patrimonial e dos Espaços Físicos Escolares;
Gestão dos Processos Administrativos das Unidades Escolares;
Gestão Escolar Democrática e Conselhos Escolares;
Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);
Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB);
Documento Curricular Referencial Municipal (DCRM);
Tipos de Avaliação: Diagnóstica, Formativa, Somativa e Comparativa;
Sistema Nacional de Avaliação da Aprendizagem (SAEB);
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB);
Sistema de Avaliação Baiano de Educação (SABE);
Políticas Públicas Educacionais;
Projeto Político Pedagógico (PPP) das Unidades Escolares da Rede Municipal; tendência Pedagógica da Escola Humanizada;
Política Nacional da Educação de Jovens e Adultos (Resolução CNE/CEB n.º 1, de 28 de maio de 2021);
Plano de Gestão Escolar; Indicadores de Qualidade da Educação;
Plano Municipal de Educação do Município de Canudos (PME - Canudos).

2. Leia-se:

ANEXO I – EDITAL Nº 01/2023 CRONOGRAMA COM AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA PERÍODO
Publicação da Portaria da Comissão.	13 de outubro de 2023
Publicação do Edital do Processo de Seleção Democrática Interna para Diretor(a) Escolar.	13 de outubro de 2023
Período para realização das inscrições de 09h00 às 17h, para protocolo da documentação e comprovantes para inscrição na SME para conferência e através do link: FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DEMOCRÁTICO DE GESTORES ESCOLARES DE CANUDOS - BAHIA: https://forms.gle/zoVL6BWkX71gGeYc9 .	dia 16 de outubro até às 14H00 do dia 20 de outubro de 2023
Divulgação das inscrições deferidas.	23 de outubro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS - Estado da Bahia |
Rua Vereador Raimundo de Chico, 00 | Centro | CEP:48520-000 | Canudos - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Interposição de recurso.	24 de outubro de 2023
Resultado de análise de recursos e homologação das inscrições.	25 de outubro de 2023
Entrega dos títulos para a análise curricular	26 de outubro de 2023
Resultado da análise curricular e publicação da lista de deferidos	30 de outubro de 2023
Interposição de recurso contra a publicação da lista de deferidos na análise curricular	31 de outubro de 2023
Publicação do resultado final da lista de deferidos pós-recursos	01 de novembro de 2023
Análise curricular dos candidatos inscritos	04 de novembro de 2023
Formação Continuada em Gestão Escolar oferecido pela SME e empresa especializada	05 e 06 de novembro de 2023
Publicação de resultado de análise de títulos.	07 de novembro de 2023
Interposição de recursos contra a publicação de resultados na análise curricular.	08 de novembro de 2023
Homologação da análise de títulos e publicação do resultado final da lista de deferidos pós-recurso e publicação.	09 de novembro de 2023
Envio do Plano de Gestão Escolar (em conformidade com o modelo disponibilizado no ato da inscrição), pessoalmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Canudos, das 8h às 12h e das 14h às 17h.	20 de novembro de 2023
Convocação dos aprovados após a avaliação da Comissão, para apresentação do Plano de Gestão Escolar	22 de novembro de 2023
Apresentação do Plano de Gestão Escolar e Entrevista.	01 de dezembro de 2023
Aplicação da prova escrita	03 de dezembro de 2023
Divulgação do gabarito da prova escrita	04 de dezembro de 2023
Interposição de recursos contra o gabarito	05 de dezembro de 2023
Publicação do resultado da interposição do recurso contra o gabarito	06 de dezembro de 2023
Publicação do resultado final da apresentação do Plano de Gestão Escolar e entrevista e resultado da prova escrita	06 de dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS - Estado da Bahia |
Rua Vereador Raimundo de Chico, 00 | Centro | CEP:48520-000 | Canudos - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Interposição de recursos contra a publicação do resultado final da apresentação do Plano de Gestão Escolar e entrevista e resultado da prova escrita	08 de dezembro de 2023
Apresentação do resultado da interposição de recursos contra a publicação do resultado final da apresentação do Plano de Gestão Escolar e entrevista e resultado da prova escrita	11 de dezembro de 2023
Apresentação e homologação do resultado da interposição de recursos contra a publicação do resultado final da apresentação do Plano de Gestão Escolar e entrevista e resultado da prova escrita	11 de dezembro de 2023
Apresentação dos candidatos e a formação das chapas eleitorais	12 de dezembro de 2023
Realização da eleição direta e secreta para os candidatos classificados para as vagas de Diretor e Vice-Diretor Escolar.	20 de dezembro de 2023
Divulgação do resultado dos candidatos aprovados na consulta pública.	21 de dezembro de 2023
Publicação do Diário Oficial do Município de Canudos com resultado Final do Processo de Seleção para Diretor Escolar e Convocação para Nomeação e Posse dos(as) novos(as) Diretores(as) Escolares.	22 de dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXOS III, VII, X, XI, XII, XIII, XIV – Excluídos

ANEXO VIII

BAREMA PARA ANÁLISE DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Crítérios de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
01. Objetivos e metas para melhoria da unidade escolar com o foco nos resultados do processo de ensino aprendizagem em consonância com a Política Educacional do Município de Canudos, com o DCRC - Documento Curricular Referencial de Canudos, o PPP - Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar onde pretende atuar.	2,00 pontos.	

ANEXO XVII

TEMATICAS PARA A PROVA DE SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CANUDOS – BAHIA

Legislação Educacional

Lei Municipal (Plano de Carreira do Magistério);

Constituição Federal de 1988;

Lei Federal n.º 9.384/96 (LDBEN);

Lei Federal n.º 8.069/90 (ECA);

Lei Federal n.º 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Lei Federal n.º 10.639/03 (História e Cultura Afro-Brasileira nos Currículos da Rede de Ensino);

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS - Estado da Bahia |
Rua Vereador Raimundo de Chico, 00 | Centro | CEP:48520-000 | Canudos – BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Gestão Escolar

Gestão Pedagógica, Financeira, Patrimonial e dos Espaços Físicos Escolares;

Gestão dos Processos Administrativos das Unidades Escolares;

Gestão Escolar Democrática e Conselhos Escolares;

Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);

Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

Documento Curricular Referencial de Canudos (DCRC);

Tipos de Avaliação: Diagnóstica, Formativa, Somativa e Comparativa;

Sistema Nacional de Avaliação da Aprendizagem (SAEB);

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB);

Sistema de Avaliação Baiano de Educação (SABE);

Projeto Político Pedagógico (PPP) das Unidades Escolares da Rede Municipal; tendência

Política Nacional da Educação de Jovens e Adultos (Resolução CNE/CEB n.º 1, de 28 de maio de 2021);

Plano Municipal de Educação do Município de Canudos (PME - Canudos).

Canudos-BA, 19 de outubro de 2023.

Secretaria Municipal de Educação

Comissão de Seleção



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 2.647 - Ano 20 - 19 de outubro de 2023 - Página 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS - Estado da Bahia |
Rua Vereador Raimundo de Chico, 00 | Centro | CEP:48520-000 | Canudos - BA

Certificação Digital: CASSAX0J-GDKXCWXH-CW6MM57G-ES1KCEAK
Versão eletrônica disponível em: <http://www.canudos.ba.gov.br>